



## COMUNICADO N° 1/REIT - CEAS/IFRO, DE 25 DE JANEIRO DE 2026

**Assunto:** Liberação de novas vagas para docentes afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, **COMUNICA** que, após análise técnica realizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), por meio do Despacho 64/2026/REIT - DGP (Doc. SEI Nº 2908252), foi autorizada a **ampliação de 03 (três) vagas no Edital nº 198/2025/REIT–DGP/IFRO** (Doc. SEI Nº 2861807), que trata da concessão de afastamento integral para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado, com início no primeiro semestre de 2026.

A decisão fundamenta-se no disposto na Lei nº 8.745/1993, especialmente no art. 2º, inciso IV e §§ 1º e 2º, que disciplina a contratação de professor substituto para suprimento de afastamentos legais, bem como na atualização do quantitativo de docentes efetivos em exercício, decorrente das nomeações realizadas em dezembro de 2025, mantendo-se a observância do limite legal de até 20% (vinte por cento) de professores substitutos.

Diante desse cenário, e considerando a necessidade de oportunizar que mais servidores possam afastar-se integralmente para cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado, em alinhamento ao Objetivo Estratégico do PDI 2023–2027 voltado à qualificação e capacitação voltada aos resultados institucionais, nos termos do Despacho 64/2026/REIT - DGP (Doc. SEI Nº 2908252), fica definida a seguinte distribuição das vagas adicionais, com o objetivo de contemplar diferentes níveis de formação, em observância ao princípio da razoabilidade e ao equilíbrio entre as modalidades de qualificação:

- **01 (uma) vaga para Mestrado;**
- **01 (uma) vaga para Doutorado;**
- **01 (uma) vaga para Pós-doutorado.**

Determina-se à Comissão responsável pelo Edital nº 198/2025/REIT–DGP/IFRO que adote as providências necessárias para a execução da presente decisão, observando-se a ordem de classificação do Resultado Final e as demais disposições editalícias.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 26/01/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2908584** e o código CRC **FC335311**.

